



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.234, DE 17 DE MAIO DE 1999.**

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação Técnica com o **IBAMA**, Através do **CEPTA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

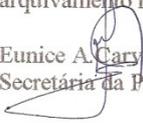
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal (IBAMA), através do Centro de Pesquisa e treinamento em Aquicultura (CEPTA), de Termo de Cooperação Técnica mediante o estabelecimento de cooperação técnica financeira, conforme minuta que faz parte integrante da presente lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 17 de maio de 1999.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura